

Feira Mineira de Suinocultura



MANUAL DO EXPOSITOR

A Suinfest- Feira Mineira de Suinocultura é uma realização da Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga (Assuvap) e da Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região (Coosuiponte). A cada edição, o evento vem se firmando como uma feira de negócios em produtos para suinocultura, unindo suinocultores mineiros e de outros estados junto aos fornecedores e parceiros, proporcionando a atualização tecnológica, troca de experiência e excelentes oportunidades de negócios.

A feira será realizada no Centro de Eventos Babilônia, em Ponte Nova/MG, área que oferece conforto interno, estacionamento privativo para expositores e suinocultores, área exclusiva para estandes com aumento das atividades de negócios, dentre tantas outras melhorias previstas. **Dados técnicos:**

- Suinocultores independentes com mais de 70 mil matrizes;
- Suinocultores de todas as regiões do Estado de Minas Gerais e outros estados;
- 1.525 m² de área coberta;
- Mais de 60 empresas expositoras de Minas Gerais e outros estados.

Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga

Comissão Coordenadora 8ª SUINFEST

INDICE

1- Cronograma Operacional	04
1.1- Informações Básicas e Normas Gerais	04
1.0. (alguns itens com ponto e outros sem) O Evento	04
2.0. Montagem	05
2.1. Horário e Acesso	05
2.2. Ocupação da Área	05
2.3. Hora Excedente de Montagem	05
2.4. Aprovação de Projeto do Estande	05
2.5. Normas Básicas de Montagem	05 e 06
3.0. Montagem Básica	06 e 07
3.1. Opções de estandes	06 e 07
3.2. Reservas	07
3.3. Preços e Condições de Pagamento	07 e 08
3.4. Mapa dos Estandes	08
4.0. Funcionamentos e Serviços	09
4.1. Horário para o Expositor	09
4.2. Som	09
4.3. Limpeza	09
4.4. Segurança e Vigilância	10
4.5. Crachás e Convites	10
4.6. Praça de Alimentação	11
4.7. Estacionamento	11
5.0. Desmontagem	11
5.1. Normas Básicas.....	11
6. Telefones Úteis na Feira	12
7. Tabela de Itens Opcionais.....	12
Formulário nº 1 -Solicitação de Crachás de Identificação	18
Mapa de localização de Ponte Nova	19
Mapa Centro de Eventos Babilônia.....	20

I. CRONOGRAMA OPERACIONAL

O CRONOGRAMA OPERACIONAL alerta o EXPOSITOR sobre datas limites para a execução, junto à PROMOTORA, de providências indispensáveis à participação no evento (de acordo com o Contrato de Locação e seu respectivo Regulamento Geral).

O não cumprimento dos prazos determinados exime a PROMOTORA de quaisquer responsabilidades.

PROVIDÊNCIAS: DATA-LIMITE

- | | |
|---|-------------------|
| • -Solicitação de Crachás de Identificação (Expositores)..... | 01/06 à 01/07 |
| • Montagem e Decoração: | |
| Expositores com montagem básica (Decoração)..... | 28/07 (8h às 18h) |
| Abertura Oficial(Convite individual)..... | 29/07 às 20h |
| Encerramento | 31/07 às 23h |
| Retirada do Material/ Desmontagem | 01/08(8h às 18h) |

II. INFORMAÇÕES BÁSICAS E NORMAS GERAIS

Ressaltam aspectos importantes do Regulamento Geral do Evento (parte integrante do Contrato de Participação, formalizado com as empresas expositoras da 8ª SUINFEST e que deve ser observado por todos os participantes).

1. O EVENTO

1.1- NOME DO EVENTO: 8ª SUINFEST- Feira Mineira de Suinocultura.

1.2- DATA/HORÁRIOS:

28 de julho: Montagem dos Estandes e 29 de julho jantar de Expositores e abertura oficial da Suinfest (convite especial).

30 de julho: Abertura da feira e visita aos estandes.

31 de julho: Visita aos estandes, seminário.

1.3- LOCAL: Centro de Eventos Babilônia – Rua Cerâmica, 160, Cerâmica, Ponte Nova – MG.

1.4- PROMOTORA: Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga (Assuvap). E Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região (CoosuiPONTE) – Apoiadora.

1.5- PÚBLICO-ALVO: Suinocultores, técnicos e empresas do ramo.

2. MONTAGEM

2.1- HORÁRIO E ACESSO

O Local estará à disposição dos EXPOSITORES, para montagem e decoração dos estandes e montagem básica, no dia 28 de julho de 8h às 18h.

2.2- OCUPAÇÃO DA ÁREA

A área que não for ocupada pelo EXPOSITOR até 18h do dia 28 de julho, será considerada vaga e livre pela PROMOTORA, que poderá cedê-la ou utilizá-la, sem que caiba qualquer indenização ao EXPOSITOR original.

2.3- HORA EXCEDENTE DE MONTAGEM

A empresa que necessitar de horário de trabalho excedente para a montagem do estande em relação ao determinado, deverá entrar em contato com a coordenação da Feira, com 72 horas de antecedência. Haverá um custo adicional, comunicado no momento da solicitação.

2.4- APROVAÇÃO DE PROJETO DO ESTANDE COM MONTAGEM BÁSICA

O EXPOSITOR que tiver a necessidade de fazer projeto de seu estande (diferente ao padronizado pela Feira) deverá submetê-lo à aprovação da PROMOTORA, **até o dia 01 de junho.**

Os projetos deverão ser encaminhados a Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga: A/C Paula Gomides, Rua Euclides da Cunha, 71, Centro, Ponte Nova/MG, Cep: 35430-033, ou pelo e-mail: atendimento@suinfest.com.br /assuvap@assuvap.com.br

2.5- NORMAS BÁSICAS DE MONTAGEM

Em função do Regulamento Geral do Evento, o EXPOSITOR é responsável pela observância de cuidados específicos em relação à utilização da área de exposição:

- Não apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande, ou produtos expostos, na estrutura, cobertura ou paredes do local;
- Não demarcar, pintar, furar ou escavar o piso;
- Não vedar os hidrantes, extintores de incêndio e caixas de energia com materiais e/ou equipamentos;

- Executar toda a operação de montagem dentro dos limites do seu estande, evitando a deposição de materiais nas vias de circulação e estandes contíguos;
- Expositores que fizerem degustação, deverão manter no estande recipientes suficientes para recolhimento das embalagens e restos de alimentos, obrigando-se, ao final de cada dia, lacrá-los e deixá-los na área de circulação para o devido recolhimento;
- Fora dos limites da área locada do expositor, não serão permitidos quaisquer tipos de promoções e/ou atividades, tais como:
 - Distribuição de brindes ou peças promocionais;
 - Colocação de letreiros, cartazes, etc.;
 - Desfiles, degustação de produtos e outros;

3. MONTAGEM BÁSICA

O EXPOSITOR terá 2 opções de estandes:

3.1-OPÇÕES DE ESTANDES

O EXPOSITOR que optar pela locação de área com **9m²**, receberá a área constando de:

- Piso em tablado de madeira, revestido com carpete tipo forração;
- Divisórias em painéis TS formicalizados, estruturados em montantes e travessas de alumínio anodizado;
- Teto em treliça espacial ou pergolado de alumínio;
- Cobertura em toldos tipo Pirâmide, de lona branca divididos em módulos nas medidas de 10m x 10m;
- Iluminação com 1 (um) spot com lâmpada para cada 3 (três) metros quadrados de área;
- 1 testeira de identificação curva iluminada, sendo de responsabilidade da PROMOTORA inserir com letras adesivas padronizadas, no tamanho 0,60 x 0,97m, apenas a logomarca do cliente (observar espaço para solicitação no Formulário nº 3 – Itens Opcionais);
- 1 Mesa com tampo de vidro e 3 cadeiras .

O EXPOSITOR que optar pela locação de área com **18m²**, receberá a área constando de:

- Piso em tablado de madeira revestido com carpete tipo forração;

- Divisórias em painéis TS formicalizados, estruturados em montantes e travessas de alumínio anodizado;
- Teto em treliça espacial ou pergolado de alumínio;
- Cobertura em toldos tipo Pirâmide, de lona branca divididos em módulos nas medidas de 10m x 10m;
- Iluminação com 1(um) spot com lâmpada para cada 3 (três) metros quadrados de área;
- 2 Testeiras de identificação curvas e iluminadas, sendo de responsabilidade da PROMOTORA inserir com letras adesivas padronizadas, no tamanho 0,60 x 0,97m, apenas a logomarca do cliente (observar espaço para solicitação no Formulário nº 3 – Itens Opcionais);
- 2 Mesas com tampo de vidro e 3 cadeiras;
- Inserção de logomarca no Pórtico de entrada da 8ª SUINFEST.

ATENÇÃO:

- Qualquer dano causado ao material locado da Montadora Oficial será de inteira responsabilidade do Expositor (conserto ou reposição);
- Quaisquer complementos de montagem/decoração deverão ser negociados diretamente com a Montadora Oficial.

3.2- RESERVAS

Serão feitas a confirmação pelo email assuvap@assuvap.com.br, além de assinatura de contrato enviado pela PROMOTORA, via correio, e de acordo com a disponibilidade de espaço.

O não pagamento na data combinada invalida a reserva efetuada. A Assuvap - Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga não se responsabiliza por reservas feitas com terceiros, pois só a mesma, como PROMOTORA é credenciada para venda de estandes.

3.3- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Opção 1:** estandes de 9m² terão custo total de **R\$ 6.600,00;**
- **Opção 2:** estandes de 18m² (06, 11, 26 e 32) terão custo total de **R\$ 8.500,00;**
- **Opção 3:** Estandes 18m Centro, terão custo total de **R\$ 12.000,00;**

- Os estandes de nº 38 e 49 terão custo total de **R\$ 11.000,00**.

Os pagamentos serão feitos em 4 parcelas únicas:

- Opção 1: Bonificação em produto acordado com o Divino (responsável pelas compras da Cooperativa), ou Lico (Gerente Geral)
- Opção 2: boleto bancário com os vencimentos abaixo.

1ª PARCELA	02 DE MARÇO
2ª PARCELA	02 DE ABRIL
3ª PARCELA	02 DE MAIO
4ª PARCELA	04 DE JUNHO

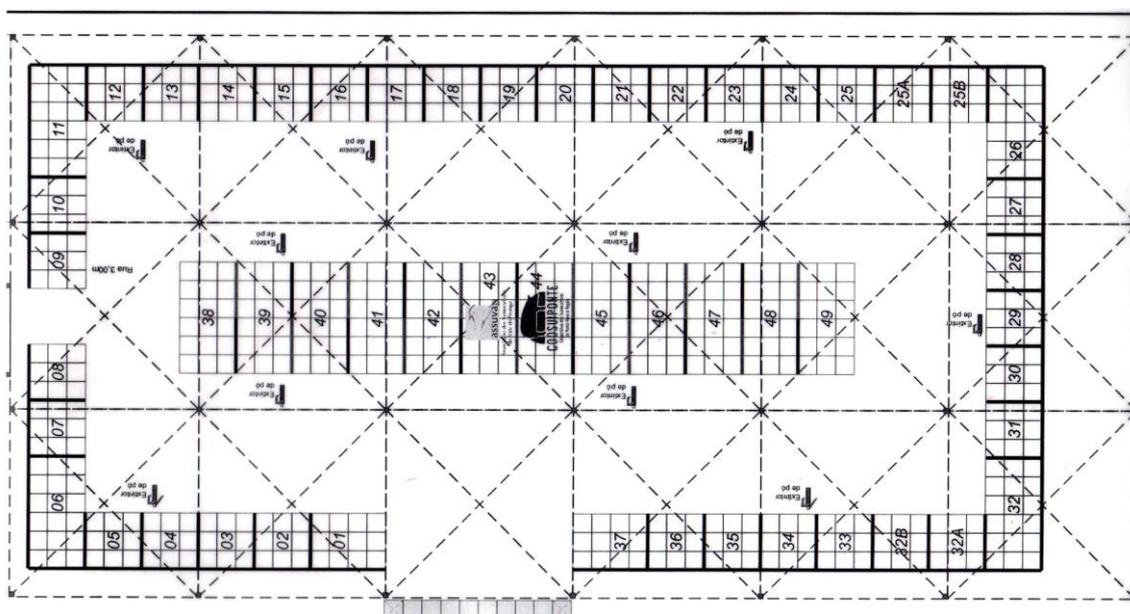
A PROMOTORA não poderá, de forma alguma, fazer outros parcelamentos fora das condições acima descritas.

Contato: Paula Gomides

Tel/Cel: 31- 3819-3900 31- 8791-6748

E-mail: assuvap@assuvap.com.br

3.4 - Mapa dos Estandes



4. FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS

4.1 - HORÁRIO

Local: Babilônia Centro de Eventos	
Horário	30 de julho – quarta-feira
16h	Rodada de negócios
18h	Abertura para visita aos estandes
23h	Encerramento feira

Local: Babilônia Centro de Eventos	
Horário	31 de julho – quinta-feira
13h	Credenciamento Seminário “Suinocultura: administrando razões e emoções”
14h30	Palestra: Tendências Econômicas: Uma visão de médio prazo no Agro no Brasil – Dr. Marcos Fava Neves, professor de Estratégia e Planejamento da Universidade de São Paulo (USP), engenheiro agrônomo (FEA- USP) e especialista e agronegócio
16h	Coffee Break
16h30	Palestra: “Integração entre corpo, mente, espírito e emoção” – Nuno Cobra, Professor e introdutor do desenvolvimento do potencial humano, físico, mental e emocional no automobilismo mundial. Treinou Ayrton Senna por dez anos.
18h	Abertura para visitas aos estandes
23h	Encerramento feira

4.1.2 - HORÁRIO PARA O EXPOSITOR

Os portadores de crachás de EXPOSITOR terão acesso ao local de exposições, a partir de 08h no dia 28 de julho de 2014.

4.2 - SOM

Qualquer emissão de som dentro do recinto do estande, não deverá ultrapassar os limites normais de conversação.

4.3 - LIMPEZA

Os serviços de limpeza do estande são de responsabilidade do EXPOSITOR e deverão ser efetuados, diariamente, ATÉ 2 HORAS ANTES DA ABERTURA. Todo o lixo recolhido deverá ser devidamente acondicionado em sacos plásticos e depositado na frente do seu estande. A limpeza das vias de circulação e áreas comuns é responsabilidade da PROMOTORA.

4.4-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

Durante o período de funcionamento da feira, ou seja, a partir do horário liberado para o ingresso do EXPOSITOR e até o seu encerramento, o pessoal de operação do estande deverá estar atento aos produtos em exposição, uma vez que a segurança neste horário é de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR.

A partir do encerramento diário das atividades e até a abertura no dia seguinte, a segurança será da PROMOTORA DA 8ª SUINFEST, que não permitirá a entrada de nenhuma pessoa, ainda que credenciada, no recinto da feira, salvo do pessoal destacado (credenciado) para a manutenção.

O EXPOSITOR não poderá manter no seu estande qualquer material que ofereça riscos de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc.

4.5-CRACHÁS E CONVITES

CRACHÁS: os crachás de identificação, fornecidos pela PROMOTORA, são pessoais e intransferíveis, para maior segurança dos EXPOSITORES. A equipe de portaria e segurança da Feira tem autorização para exigir carteira de identidade dos portadores de crachás. O uso indevido do crachá implicará na apreensão e cancelamento dos mesmos.

CRACHÁS: A quantidade de crachás por EXPOSITOR será proporcional à área do estande, conforme discriminado abaixo:

- estande de 9m² 03 (três) crachás
- estande de 18m² 06 (seis) crachás

É vedada a entrada de menores de 16 anos nas dependências da feira, durante as fases de montagem e desmontagem.

- Cada expositor deverá manter em seu estande, obrigatoriamente, um ou mais representantes credenciados, durante todo o período de funcionamento da exposição.
- Os crachás serão entregues na Secretária Oficial da 8ª SUINFEST, no local da feira, a partir do dia 28/07/2014 às 8h. Pedimos aos expositores para adquirirem

o mesmo com antecedência, para agilizar o atendimento aos suinocultores e visitantes da 8ª SUINFEST no dia 30/07/2014.

CONVITES PARA ENTRADA NA FEIRA NOS DIAS 30 E 31/07/2012: para a distribuição dos convites (tirar vírgula) fornecidos pela PROMOTORA ao EXPOSITOR serão adotados os seguintes critérios:

- estande de 9m²..... 15 (quinze) convites
- estande de 18m² 30 (trinta) convites

Os referidos convites se destinam à distribuição direta a clientes e convidados especiais de cada EXPOSITOR. O objetivo é dar oportunidade para que o Expositor convide seus clientes e parceiros a visitar o estande. Recomenda-se priorizar a distribuição dos convites a quem possa representar oportunidade de negócios.

4.6- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Durante a realização da 8ª SUINFEST, estará em funcionamento o Bar do Centro de Eventos Babilônia. A organização do evento não se responsabiliza pela qualidade dos alimentos oferecidos e/ou dos serviços prestados.

4.7- ESTACIONAMENTO

Teremos estacionamento para expositores, de acordo com o nº de vagas abaixo explicadas. A PROMOTORA não se compromete a ceder mais vagas do que as discriminadas. No dia 28/07, junto à entrega dos crachás, serão entregues as credenciais para estacionamento. O expositor deve se identificar e assinar pelo recebimento das credenciais.

- estande de 9m²..... 02 (duas) credenciais
- estande de 18m² 02 (duas) credenciais

5. DESMONTAGEM

5.1- NORMAS BÁSICAS

- A desmontagem dos estandes deverá ser efetuada no dia 01/08/2014, de 08h às 18h.
- A segurança dos estandes, na fase de desmontagem, é de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR.
- Material não retirado do local do evento até o término do prazo previsto, será considerado abandonado pelo EXPOSITOR e recolhido em depósito, podendo a PROMOTORA dar-lhe o destino que lhe convier.

A partir das 8 horas do dia 01/08/2014 (desmontagem), o EXPOSITOR deverá reforçar o serviço de vigilância de seus produtos, equipamentos e outros materiais, até a retirada completa dos mesmos.

6. TELEFONES ÚTEIS NA FEIRA

- Montadora Oficial: Sílvio Anastácio - Márcia (031) 3450-9248 ou (31) 3456-4117;
- Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga:(031) 3819-3919 / (031) 3819-3900;
- Equipe de Apoio: Júlio Márcio (Lico) (31) 8634-7588, Patrícia Nunes (31) 8749-9550, Paula Gomides (31) 8791-6748, Lorena (31) 8751-1491.

7. ITENS COMPLEMENTARES PARA LOCAÇÃO:

Tabela de Itens Opcionais

O EXPOSITOR que necessitar de itens opcionais, deverá solicitá-los diretamente à montadora oficial.

- Para confecção da testeira, enviar o logotipo 20 (vinte) dias antes do evento.
- Os itens opcionais devem ser solicitados e pagos direto à montadora oficial do evento.

REGULAMENTO GERAL DA FEIRA

1. INTRODUÇÃO

As normas que regem a organização, montagem, funcionamento e desmontagem da 8ª SUINFEST - Feira Mineira de Suinocultura, ficam estabelecidas através deste Regulamento, cujo cumprimento se obrigam, de um lado, o EXPOSITOR e, de outro, como PROMOTORA a Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga-ASSUVAP. (pontuação)

2. ATRIBUIÇÕES

2.1- da PROMOTORA

- a) manter a área de exposição em condições de funcionamento e providenciar credenciais para todo o pessoal em serviço, conforme item 4.7 deste Regulamento;
- b) supervisionar todo o processo de instalação e operação da Feira;
- c) planejar e executar todo o sistema de promoção, comunicação e divulgação da Feira;
- d) embargar, retirar e suspender toda e qualquer divulgação ou promoção de produtos e serviços não autorizados previamente pela PROMOTORA;
- e) providenciar a limpeza dos corredores e áreas comuns;
- f) providenciar a segurança durante o evento nas áreas comuns e vigilância geral à noite, à partir de 23h.

2.2- do EXPOSITOR

- a) cumprir rigorosamente todas as obrigações contratuais assumidas com a PROMOTORA, bem como as leis, regulamentos e normas legais vigentes;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos causados por si ou seus prepostos, durante todas as fases operacionais da Feira, na área de seu estande ou em outras áreas que porventura venha a usar;

- c) colocar em sua área locada, por sua própria conta e risco, todo o material a ser exposto durante a feira;
- d) responsabilizar-se pela segurança do seu estande, antes do horário previsto de entrega para o serviço de vigilância, que se inicia às 23h e vai até às 13h do dia seguinte;
- e) a decoração do estande fica a cargo do expositor, que deverá apresentar, previamente (retirar essa palavra) com razoável antecedência, à PROMOTORA, os respectivos projetos.
- f) operar seu estande com pessoal próprio;
- g) segurar devidamente todo o material em exposição, inclusive o de decoração e pessoal em serviço durante todo o período da Feira, ou seja, nas fases de montagem, realização e desmontagem;
- h) responsabilizar-se por todo transporte, carga e descarga e demais despesas decorrentes da apresentação no estande;
- i) preencher e entregar à PROMOTORA, nos prazos previstos, todos os Formulários Operacionais contidos no Manual do Expositor;

3. ORGANIZAÇÃO

3.1. Crachás de identificação

O acesso ao local da Feira, nas fases de montagem, realização e desmontagem, só será permitido mediante a apresentação de crachás, pessoais e intransferíveis, fornecidos pela PROMOTORA. Estandes: 9m² (3 crachás) – 18m² (6 crachás).

A PROMOTORA se reserva o direito de exigir identificação dos portadores de crachás e o de apreendê-los em caso de uso indevido, em defesa do próprio EXPOSITOR.

4. MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM

4.1- Estandes

O EXPOSITOR receberá o estande da forma descrita no item 3.1 conforme a sua opção.

- a) todos os projetos especiais, fora da montagem básica, deverão ser encaminhados à PROMOTORA da Feira para prévia aprovação;

5.2- Montagem e Decoração

- a) Não será permitido decorar e/ou colocar material no dia da abertura oficial da Feira, ou seja, dia 30 de julho de 2014;

- b) o EXPOSITOR não poderá apoiar, amarrar, pendurar ou fixar qualquer componente de decoração ou produtos expostos na estrutura, cobertura ou paredes do estande;
- c) só será permitida a entrada, no local da Feira, na fase de montagem e decoração, de pessoas, devidamente credenciadas, com crachás fornecidos pela PROMOTORA;
- d) o piso do local da Feira não poderá, de forma alguma, ser demarcado, furado ou pintado pelo EXPOSITOR;
- e) fica vedado ao EXPOSITOR a colocação de qualquer equipamento ou material nas entradas de força e luz, áreas de serviço comuns e pontos de localização de hidrantes;
- f) as vias de circulação não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados no estande;
- g) toda operação de montagem deverá ser realizada dentro dos limites do estande;
- h) é vedada a utilização de instalações que, por seus interruptores automáticos e transformadores de alta tensão, possam provocar interferências em aparelhos elétricos instalados em outro estande;
- i) todo o trabalho com tintas, graxas ou corrosivos deverá ser realizado com proteção e vasilhames adequados;
- l) o EXPOSITOR não poderá desmontar seu estande, nem processar a remoção de seus produtos ou equipamentos, antes do término oficial da Feira e dia específico para a desmontagem;
- m) quaisquer danos causados aos materiais referentes à montagem básica contratada importarão em indenização, por parte do EXPOSITOR à PROMOTORA;
- n) O EXPOSITOR se compromete a ressarcir à PROMOTORA qualquer avaria que ele ou seus prepostos venham a causar às instalações, durante as fases de montagem, realização e desmontagem;
- o) Fica terminantemente proibida a montagem de jardins sobre os tapetes dos estandes, sem a devida impermeabilização com material plástico ou similar. Se o carpete for danificado pela ação da água, o expositor fica obrigado a indenizar a PROMOTORA com o valor do carpete de toda a área do estande.

5.3- Funcionamento

- a) o estande que não for ocupado pelo EXPOSITOR até as 18h do dia 28 de julho de 2014 será considerado vago e livre pela PROMOTORA, que poderá dar-lhe o fim que desejar sem que o EXPOSITOR tenha direito a qualquer indenização;
- b) o EXPOSITOR não poderá sublocar, dar ou emprestar parte de seu estande a terceiros sem a prévia autorização da PROMOTORA;

- c) é vedada a distribuição, promoção ou qualquer atividade do EXPOSITOR fora dos limites de seu estande;
- d) os efeitos sonoros, dentro do estande, serão permitidos, desde que não ultrapassem os limites do próprio estande.
- e) os serviços de limpeza do estande deverão ser realizados, (tirar esta vírgula) diariamente, pelo EXPOSITOR, a partir do horário liberado para o seu ingresso no local da Feira, devendo todo o lixo recolhido ser acondicionado em sacos plásticos e depositados em frente ao seu estande. Fora deste horário, o EXPOSITOR deverá manter recipiente adequado para esse fim, dentro do próprio estande;
- f) a vigilância e segurança de todos os materiais, produtos e equipamentos do EXPOSITOR, no seu respectivo estande, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, a partir do horário liberado para seu ingresso no local da Feira e até o encerramento diária das atividades e saída completa dos visitantes;
- h) o EXPOSITOR não poderá manter em seu estande qualquer material que ofereça riscos de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc.

6. CRONOGRAMA

6.1- Montagem

O local da Feira estará à disposição dos EXPOSITORES no dia 28 de julho de 2014 de 8 às 18hs, para decoração final e instalação de seus produtos e equipamentos.

6.2. Funcionamento

A solenidade de abertura oficial do evento será realizada às 20hs do dia 29 de julho de 2014.

6.3. Desmontagem

- a) a desmontagem e retirada completa dos materiais será processada no dia 01 de agosto de 2014, de 08h às 18h. O Expositor deverá, neste período, reforçar os serviços de vigilância de seus produtos, equipamentos e outros materiais, até a retirada completa dos mesmos;
- b) O EXPOSITOR deverá acompanhar fiscalizar e supervisionar todo o processo de retirada do seu material;
- c) A PROMOTORA não se responsabilizará por quaisquer desvios ou estragos de equipamentos e produtos do EXPOSITOR;
- d) Só será permitida a entrada no local da Feira, na fase de desmontagem, de pessoas devidamente credenciadas, com crachás fornecidos pela PROMOTORA;

e) Os equipamentos, produtos e materiais não retirados do local da Feira até o término do prazo previsto para a desmontagem, serão considerados abandonados pelo EXPOSITOR.

Todo o trabalho de desmontagem e retirada de produtos e equipamentos, deverá ser efetuado no dia 01 de Agosto de 2014, de 08h às 18h, sob pena da PROMOTORA fazê-lo, sem o aviso prévio, ao seu exclusivo juízo, determinando a desmontagem do estande, enviando para onde lhe convier, sem direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie. A PROMOTORA receberá, ainda, indenização pelo tempo em que o material ficou no estande.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A PROMOTORA poderá alterar os horários, datas e esquemas de funcionamento da Feira, mediante prévio aviso, caso tal necessidade ocorra em função dos interesses e conveniências do Evento.

7.2. A PROMOTORA arbitrará sobre casos omissos, bem como estabelecerá e/ou alterará normas necessárias ao bom funcionamento da Feira.

7.3. Se, por motivos supervenientes, não for possível a realização do evento na data e local pré-estabelecidos, a PROMOTORA poderá definir outra data e/ou local, não cabendo ao EXPOSITOR o direito de cancelar a sua participação, a menos que tal fato ocorra num período inferior a 60 dias da Feira.

7.4. A PROMOTORA e os EXPOSITORES se obrigam a observar no âmbito de suas respectivas responsabilidades retro-definidas, todas as normas estabelecidas no Regulamento Geral de utilização da 8ª SUINFEST 2014.

SEGUE ABAIXO OS FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO N° 1

Solicitação de Crachás de Identificação

Data limite para entrega do Formulário n° 2: Dia 28/05/2014

O crachá de identificação da 8ª SUINFEST é pessoal e intransferível e de uso obrigatório durante as fases de montagem, realização e desmontagem do evento. O formulário, devidamente preenchido, deverá ser encaminhado para: ASSUVAP- Associação dos Suinocultores do Vale do Piranga: Rua Euclides da Cunha, 71, Centro- Ponte Nova/MG CEP: 35430-033 ou pelo Fax: (31) 3819-3919 ou por e-mail: assuvap@assuvap.com.br. Os crachás serão entregues na Secretaria da 8ª SUINFEST e no evento a partir do dia 30 de Julho de 2014 às 10h.

1. DADOS DO EXPOSITOR:

EMPRESA:					
RESPONSÁVEL:					
CIDADE				UF:	
FONE			FAX		
ESTANDE		ÁREA M²		Nº CRACHÁS	

2. DADOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CRACHÁS

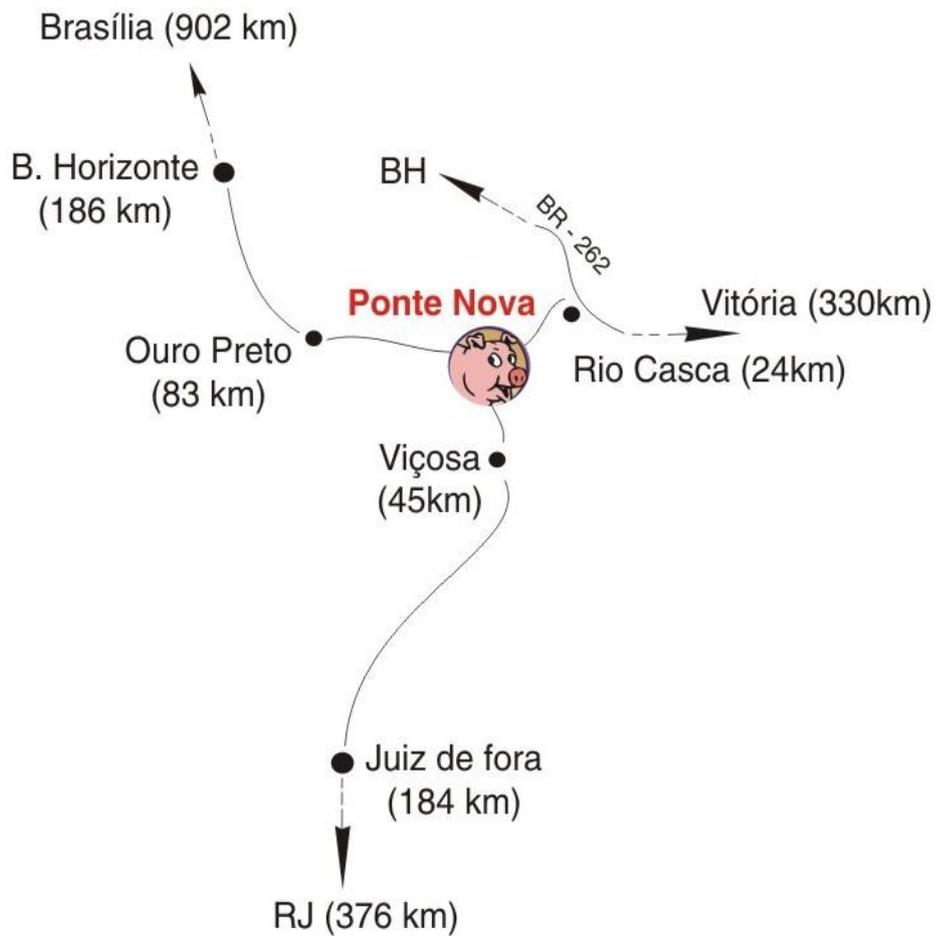
2.1. Nome Fantasia: (obs: máximo de 10 letras por linha)

2.2. Relação de crachás (Certificar sua quantidade no item 4.5 deste manual):

	NOME COMPLETO	NOME PARA O CRACHA
1		
2		
3		
4		
5		

6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTE NOVA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS BABILÔNIA

1. Siga na direção à R. Euclides da Cunha
 2. Siga até a ponte
 3. Pegue a primeira à esquerda após a ponte para pegar a Av. Dr. Arthur Bernardes
 4. Siga em frente para a Av. Custódio Silva
 5. Vire à direita para a Av. Abdala Felício
 6. Entre à esquerda para sair da Av. Abdala Felício
 7. Vire à direita na Av. Custódio Silva
 8. Pegue a primeira à direita em Av. Dr. José Mariano
 9. Pegue a primeira à esquerda para pegar a R. Francisco Vieira Martins
 10. Pegue a terceira à esquerda para pegar a R. Prof. Campolina
 11. Vire à direita na R. Santo Antônio
 12. Vire à esquerda para permanecer na R. Santo Antônio
 13. Continue para BR-120
 14. Continue para R. da Cerâmica
- O Centro de Eventos Babilônia estará à esquerda

